

# Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga

- Capital Nacional do Bordô

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001496/2015

Data: 08/09/2015 Horário: 22:06

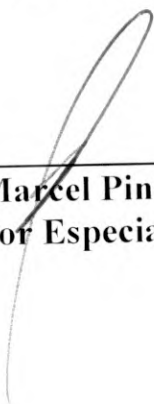
Legislativo - PAR 146/2015

EXMO. SR. DR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA  
TURÍSTICA DE IBITINGA.

Verificando o Projeto de Lei Ordinária n.º 116/2015, de autoria do Sr. Prefeito Municipal, recebido nesta Casa de Leis em 27/08/2015 e registrado sob o n.º 134/2015, que ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI 2.698 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003, QUE CRIOU A CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CIP, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 112-A da Lei Orgânica do Município.

Assim, manifesto-me favoravelmente à sua regular tramitação.

Ibitinga, 8 de setembro de 2015.

  
\_\_\_\_\_  
Vereador Marcel Pinto da Costa  
Relator Especial

